

PROJETO DE LEI 01-0714/2005 do Vereador Claudinho de Souza (PSDB)

"Denomina Praça Maria Cândida Louzada, a área pública inominada situada na Vila Mirante, Pirituba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica denominada Praça Maria Cândida Louzada, área municipal, inominada, localizada entre a Rua Vieira Godinho; Rua Alaíde Pereira e Rua José Veloso Carmo, na Vila Mirante, Distrito de Pirituba, Cep 02956-030 - Zona Noroeste.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, Às Comissões competentes."